

RESOLUÇÃO SESA N° 1648/2023

Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Resolução SESA nº 1.104, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - “OPERA PARANÁ”;
- considerando a Deliberação CIB nº 336, de 09 de dezembro de 2021, que aprova o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – “OPERA PARANÁ”;
- considerando a pandemia pela COVID – 19, que impossibilitou a realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de forma contínua, aumentando a demanda reprimida para esses atendimentos;
- considerando que consta no Plano de Governo vigente o compromisso no aumento do repasse de incentivo financeiro para contratação de serviços especializados e na ampliação da oferta de consultas e exames no Sistema Único de Saúde – SUS alinhados as necessidades dos cidadãos;
- considerando a Deliberação da Bipartite nº 333 de 13/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 160.0000,00** (cento e sessenta milhões de reais), em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

para custear as despesas provenientes de ações e serviços especializados, preferencialmente para atender a qualificação dos pacientes para a continuidade do cuidado na Média e alta Complexidade.

Art. 2º Como se trata de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica, fica assim definido:

I – Todos os Municípios do Paraná são elegíveis para o recebimento que fazem jus, conforme estabelecido no Anexo I, não havendo necessidade de realizar Adesão.

II – O critério de distribuição dar-se per capita, considerando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{IBGE POPULAÇÃO 2022}}{\text{VALOR ORÇ DISPONÍVEL}} = \frac{11443208}{\text{R\$ } 160.000.000,00} = \text{PER CAPITA } 13,9821$$

§1º Os atendimentos e procedimentos com finalidade diagnóstica, objetos desta Resolução, deverão ser programados de acordo com a necessidade do território, sendo o Gestor Municipal responsável em priorizar os pacientes que aguardam confirmação diagnóstica e realização de pré-operatório para cirurgias eletivas, até o limite físico-financeiro de cada Município.

§2º Observar sempre que o acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica/atendimento especializado deverá ocorrer, prioritariamente, através da Atenção Primária em Saúde – APS, como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde – RAS e Coordenadora do Cuidado.

§ 3º O repasse financeiro será realizado para os Fundos Municipais de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, ficando o Gestor Municipal responsável para executar conforme a necessidade e a capacidade técnica de cada Município, sendo autorizado a contratação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde para complementar as consultas e exames diagnósticos, contudo, é vedado utilização desta verba para o custeio administrativo da unidade na modalidade 71 – contrato de rateio.

Art. 3º O Fundo Estadual adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Resolução SESA nº 673/2023.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2023, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I – Ação: Transferência Fundo a Fundo

II – Elemento de Despesas: 3341.4120

III – Fonte 100

IV – Função: 10

V – Sub Função: 302

VI - PA: 6485 – Gestão de Media e Alta Complexidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1648/2023

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	VALOR
Abatiá	101.244,39
Adrianópolis	87.472,02
Agudos do Sul	143.078,83
Almirante Tamandaré	1.675.405,13
Altamira do Paraná	50.195,74
Alto Paraíso	42.715,32
Alto Paraná	194.477,03
Alto Piquiri	136.003,89
Altônia	261.996,59
Alvorada do Sul	144.379,16
Amaporã	66.582,76
Ampére	274.328,80
Anahy	40.799,77
Andirá	277.936,18
Ângulo	45.232,09
Antonina	252.950,17
Antônio Olinto	98.126,38
Apucarana	1.819.546,60
Arapongas	1.665.799,43
Arapoti	360.416,59
Arapuã	49.314,87
Araruna	202.530,72
Araucária	2.120.609,18
Ariranha do Ivaí	32.564,31
Assaí	192.911,03
Assis Chateaubriand	514.653,14
Astorga	356.194,00
Atalaia	55.648,76
Balsa Nova	187.290,23
Bandeirantes	437.262,21
Barbosa Ferraz	150.936,77
Barra do Jacaré	39.345,63
Barracão	136.451,31
Bela Vista da Caroba	56.361,85
Bela Vista do Paraíso	207.396,49
Bituruna	217.183,96
Boa Esperança	63.730,41
Boa Esperança do Iguaçu	34.326,06
Boa Ventura de São Roque	89.177,83
Boa Vista da Aparecida	110.794,16
Bocaiúva do Sul	185.696,27
Bom Jesus do Sul	55.648,76
Bom Sucesso	92.016,20

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Bom Sucesso do Sul	44.770,68
Borrazópolis	108.151,54
Braganey	67.869,11
Brasilândia do Sul	51.845,63
Cafeara	36.730,98
Cafelândia	265.617,95
Cafezal do Sul	62.541,93
Califórnia	121.784,09
Cambará	324.524,54
Cambé	1.498.992,98
Cambira	132.270,67
Campina da Lagoa	219.840,56
Campina do Simão	55.033,55
Campina Grande do Sul	668.330,40
Campo Bonito	56.305,92
Campo do Tenente	104.977,61
Campo Largo	1.906.137,75
Campo Magro	417.771,17
Campo Mourão	1.390.268,17
Cândido de Abreu	213.143,13
Candói	209.353,98
Cantagalo	152.866,30
Capanema	286.367,39
Capitão Leônidas Marques	204.809,80
Carambeí	325.545,23
Carlópolis	236.367,40
Cascavel	4.866.483,89
Castro	1.021.308,51
Catanduvas	146.057,02
Centenário do Sul	151.454,11
Cerro Azul	225.587,20
Céu Azul	155.019,54
Chopinzinho	294.728,69
Cianorte	1.111.954,47
Cidade Gaúcha	160.332,74
Clevelândia	210.710,25
Colombo	3.244.630,20
Colorado	320.134,16
Congonhinhas	116.331,07
Conselheiro Mairinck	48.392,05
Contenda	267.449,61
Corbélia	244.267,29
Cornélio Procópio	632.074,81
Coronel Domingos Soares	78.984,88
Coronel Vivida	326.216,38
Corumbataí do Sul	52.572,70
Cruz Machado	223.405,99
Cruzeiro do Iguaçu	57.788,02
Cruzeiro do Oeste	333.207,43

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Cruzeiro do Sul	62.835,56
Cruzmalina	40.296,41
Curitiba	24.800.512,18
Curiúva	190.813,72
Diamante D'Oeste	63.716,43
Diamante do Norte	71.895,96
Diamante do Sul	44.337,24
Dois Vizinhos	627.362,84
Douradina	128.090,02
Doutor Camargo	88.464,75
Doutor Ulysses	79.656,02
Enéas Marques	83.878,62
Engenheiro Beltrão	174.133,07
Entre Rios do Oeste	63.968,11
Esperança Nova	25.852,90
Espigão Alto do Iguaçu	67.072,13
Farol	42.491,60
Faxinal	229.152,64
Fazenda Rio Grande	2.081.557,17
Fênix	62.807,59
Fernandes Pinheiro	87.458,04
Figueira	112.723,69
Flor da Serra do Sul	61.017,88
Floraf	67.002,22
Floresta	146.224,80
Florestópolis	160.039,12
Flórida	37.080,53
Formosa do Oeste	106.753,33
Foz do Iguaçu	3.990.701,07
Foz do Jordão	68.875,82
Francisco Alves	113.478,72
Francisco Beltrão	1.351.593,68
General Carneiro	154.669,99
Godoy Moreira	41.624,71
Goioerê	397.608,98
Goioxim	91.806,47
Grandes Rios	78.873,03
Guaíra	448.783,46
Guairaçá	91.498,86
Guamiranga	109.843,38
Guapirama	64.681,19
Guaporema	30.634,78
Guaraci	66.387,01
Guaraniaçu	192.044,14
Guarapuava	2.546.042,54
Guaraqueçaba	103.887,00
Guaratuba	588.115,09
Honório Serpa	69.085,56
Ibaiti	403.103,94

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Ibema	86.940,70
Ibiporã	721.518,31
Icaraíma	125.713,06
Iguaraçu	74.636,45
Iguatu	29.977,62
Imbaú	199.230,94
Imbituva	418.400,36
Inácio Martins	135.206,91
Inajá	35.458,61
Indianópolis	62.192,38
Ipiranga	197.734,86
Iporã	220.162,15
Iracema do Oeste	32.760,06
Irati	828.439,43
Iretama	149.384,76
Itaguajé	62.653,79
Itaipulândia	160.584,42
Itambaracá	82.606,25
Itambé	85.444,61
Itapejara d'Oeste	172.595,04
Itaperuçu	436.479,22
Itaúna do Sul	49.944,06
Ivaí	184.969,20
Ivaiporã	457.494,31
Ivaté	95.511,73
Ivatuba	37.863,53
Jaboti	75.880,86
Jacarezinho	564.527,29
Jaguapitã	211.437,32
Jaguariaíva	491.344,98
Jandaia do Sul	299.328,80
Janiópolis	82.074,93
Japira	69.519,00
Japurá	127.852,32
Jardim Alegre	167.841,13
Jardim Olinda	18.777,96
Jataizinho	165.170,55
Jesuítas	146.895,94
Joaquim Távora	167.016,18
Jundiá do Sul	46.602,34
Juranda	108.654,90
Jussara	93.540,25
Kaloré	64.065,98
Lapa	629.236,45
Laranjal	78.299,76
Laranjeiras do Sul	450.601,14
Leópolis	52.460,84
Lidianópolis	55.061,51
Lindoeste	72.357,37

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Loanda	324.734,27
Lobato	64.331,64
Londrina	7.773.166,73
Luiziana	93.540,25
Lunardelli	68.120,79
Lupionópolis	67.295,85
Mallet	187.751,64
Mamborê	188.087,21
Mandaguaçu	439.834,92
Mandaguari	513.366,78
Mandirituba	383.584,93
Manfrinópolis	38.730,42
Mangueirinha	232.144,81
Manoel Ribas	199.105,10
Marechal Cândido Rondon	780.704,54
Maria Helena	82.005,02
Marialva	585.164,87
Marilândia do Sul	121.322,68
Marilena	101.412,17
Mariluz	137.681,74
Maringá	5.727.865,14
Mariópolis	89.079,96
Maripá	91.652,67
Marmeleiro	222.329,37
Marquinho	62.975,38
Marumbi	65.701,89
Matelândia	257.969,75
Matinhos	548.923,26
Mato Rico	45.679,52
Mauá da Serra	131.194,04
Medianeira	760.192,79
Mercedes	82.927,84
Mirador	31.291,94
Miraselva	27.488,81
Missal	154.697,95
Moreira Sales	156.249,97
Morretes	255.998,27
Munhoz de Melo	55.243,28
Nossa Senhora das Graças	51.300,32
Nova Aliança do Ivaí	18.498,32
Nova América da Colina	45.861,29
Nova Aurora	192.463,61
Nova Cantu	94.938,46
Nova Esperança	371.714,13
Nova Esperança do Sudoeste	78.257,81
Nova Fátima	101.020,67
Nova Laranjeiras	168.819,88
Nova Londrina	180.690,68
Nova Olímpia	81.557,59

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Nova Prata do Iguaçu	177.558,69
Nova Santa Bárbara	58.501,11
Nova Santa Rosa	116.359,04
Nova Tebas	95.749,42
Novo Itacolomi	43.694,06
Ortigueira	338.254,96
Ourizona	44.560,95
Ouro Verde do Oeste	94.868,55
Paiçandu	642.645,28
Palmas	674.594,38
Palmeira	473.364,00
Palmital	182.228,71
Palotina	489.527,30
Paraíso do Norte	185.192,91
Paranacity	133.626,93
Paranaguá	2.038.995,66
Paranapoema	33.529,08
Paranavaí	1.285.654,10
Pato Bragado	80.159,38
Pato Branco	1.284.060,14
Paula Freitas	79.222,58
Paulo Frontin	88.688,46
Peabiru	186.605,11
Perobal	100.517,32
Pérola	166.079,38
Pérola d'Oeste	86.982,64
Piên	190.925,58
Pinhais	1.775.992,36
Pinhal de São Bento	38.604,58
Pinhalão	91.806,47
Pinhão	417.869,04
Piraí do Sul	330.662,68
Piraquara	1.660.094,73
Pitanga	469.337,15
Pitangueiras	42.589,48
Planaltina do Paraná	56.907,15
Planalto	200.978,71
Ponta Grossa	5.010.723,23
Pontal do Paraná	425.405,39
Porecatu	162.527,93
Porto Amazonas	57.298,65
Porto Barreiro	43.484,33
Porto Rico	44.491,04
Porto Vitória	49.804,24
Prado Ferreira	51.859,61
Pranchita	80.215,31
Presidente Castelo Branco	60.626,39
Primeiro de Maio	140.967,53
Prudentópolis	690.617,87

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Quarto Centenário	58.738,80
Quatiguá	113.241,03
Quatro Barras	338.240,98
Quatro Pontes	62.639,81
Quedas do Iguaçu	429.781,79
Querência do Norte	149.398,74
Quinta do Sol	69.924,48
Quitandinha	257.242,68
Ramilândia	59.018,44
Rancho Alegre	49.105,14
Rancho Alegre D'Oeste	36.605,14
Realeza	269.113,48
Rebouças	202.936,20
Renascença	95.651,55
Reserva	343.582,14
Reserva do Iguaçu	91.624,70
Ribeirão Claro	172.874,68
Ribeirão do Pinhal	182.606,23
Rio Azul	196.098,95
Rio Bom	44.700,77
Rio Bonito do Iguaçu	194.756,67
Rio Branco do Ivaí	53.243,84
Rio Branco do Sul	525.139,71
Rio Negro	437.975,30
Rolândia	1.002.097,11
Roncador	157.312,61
Rondon	127.195,16
Rosário do Ivaí	75.992,71
Sabáudia	123.350,09
Salgado Filho	56.977,06
Salto do Itararé	72.595,06
Salto do Lontra	212.849,51
Santa Amélia	47.455,25
Santa Cecília do Pavão	47.049,77
Santa Cruz de Monte Castelo	120.427,83
Santa Fé	159.088,33
Santa Helena	356.431,69
Santa Inês	24.440,71
Santa Isabel do Ivaí	124.608,48
Santa Izabel do Oeste	196.728,15
Santa Lúcia	50.950,77
Santa Maria do Oeste	138.898,18
Santa Mariana	154.725,92
Santa Mônica	46.923,93
Santa Tereza do Oeste	184.200,19
Santa Terezinha de Itaipu	339.233,71
Santana do Itararé	77.097,30
Santo Antônio da Platina	620.371,79
Santo Antônio do Caiuá	34.857,38

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Santo Antônio do Paraíso	29.711,96
Santo Antônio do Sudoeste	330.998,25
Santo Inácio	86.423,36
São Carlos do Ivaí	92.100,09
São Jerônimo da Serra	151.426,14
São João	166.191,24
São João do Caiuá	78.104,01
São João do Ivaí	149.147,06
São João do Triunfo	191.918,30
São Jorge d'Oeste	131.124,13
São Jorge do Ivaí	72.259,49
São Jorge do Patrocínio	90.939,58
São José da Boa Vista	84.451,88
São José das Palmeiras	54.110,73
São José dos Pinhais	4.603.214,93
São Manoel do Paraná	29.893,73
São Mateus do Sul	592.253,79
São Miguel do Iguaçu	407.186,72
São Pedro do Iguaçu	80.872,47
São Pedro do Ivaí	121.504,45
São Pedro do Paraná	37.206,37
São Sebastião da Amoreira	112.737,67
São Tomé	73.154,35
Sapopema	93.610,16
Sarandi	1.656.249,66
Saudade do Iguaçu	85.402,67
Sengés	241.470,87
Serranópolis do Iguaçu	70.008,37
Sertaneja	78.523,47
Sertanópolis	222.734,85
Siqueira Campos	318.945,68
Sulina	48.098,42
Tamarana	149.706,34
Tamboara	68.232,65
Tapejara	221.881,94
Tapira	80.327,16
Teixeira Soares	133.487,11
Telêmaco Borba	1.049.244,75
Terra Boa	245.637,53
Terra Rica	207.522,33
Terra Roxa	253.341,67
Tibagi	279.096,70
Tijucas do Sul	246.168,85
Toledo	2.103.886,59
Tomazina	117.813,17
Três Barras do Paraná	155.690,68
Tunas do Paraná	86.954,68
Tuneiras do Oeste	112.793,60
Tupãssi	112.933,42

11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Turvo	198.979,27
Ubiratã	346.042,99
Umuarama	1.637.155,42
União da Vitória	769.476,91
Uniflor	29.865,77
Uraí	145.497,73
Ventania	135.360,71
Vera Cruz do Oeste	114.862,95
Verê	110.906,02
Virmond	53.285,78
Vitorino	135.710,26
Wenceslau Braz	268.288,53
Xambê	81.068,22

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1648_21.153.8651.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/11/2023 14:18.

Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/11/2023 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a98861fe91998471669042e3fd3d7d8e.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	124727/2023	 Diário Oficial Executivo		
Título	Resolução SESA 1648/2023	 Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1648_2023.rtf 602,07 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	14/11/2023 14:34			
Data de publicação				
 16/11/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	14/11/23 14:44	 N° da Edição do Diário: 11542
Histórico	TRIAGEM REALIZADA			